



Ofício nº. 130/2.020.

Picos (PI), 01 de junho de 2.020.

A/C Exmo. Sr. Gerente Geral.

Bradesco - Posto Avançado PMP

Rua Marcos Parente, n. 155, Centro, Picos /PI.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 3.032/2020 - Antecipação de Feriados Municipais.

Sr. Gerente;

Ao tempo em que o cumprimentamos, colhemos da oportunidade para expor o que segue e, ao final, informar o que adiante se vê.

Tendo em conta a atual situação emergencial de saúde pública decorrente do advento da Pandemia do COVID-19, e visando implementar ações concretas que impliquem em necessário distanciamento social, o Prefeito de Picos/PI sancionou na data de 29/05/2020, a Lei nº 3.032/2020, que ora se encaminha em anexo, autorizando a antecipação dos feriados municipais do dia 15/08/2020, bem assim do dia 04/10/2020.

Em decorrência da referenciada lei municipal, o feriado de 15 de agosto - referente ao Dia de Nossa Senhora dos Remédios, padroeira da cidade de Picos – restou antecipado para o dia de 04/06/2020, quinta-feira próxima; ao passo que o feriado de 04 de outubro - referente ao Dia de São Francisco de Assis – restou antecipado para o dia 05/06/2020, sexta-feira próxima.

Dessa forma, valemo-nos do presente expediente para formalmente comunica-lo das antecipações de feriados municipais nos moldes como acima especificado, bem assim para reforçar a necessidade do fechamento da agência em comento nos dias 04 e 05/06/2020, mantidos unicamente os serviços regulares de autoatendimento.



PICOS
P R E F E I T U R A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels.: (89) 3415-4215/4217

Certos do pronto atendimento e cumprimento das determinações constantes da Lei Municipal nº 3.032/2020, renovamos nosso apreço.

Cordialmente,

Bel. Espedito Neiva S. Lima.
OAB/PI nº. 3.118/99.
Procurador Municipal Auxiliar.

